



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação Do Grupo “Samba pros mestres” para apresentação no carnaval 2026 a ser realizada entre os dias 14 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026 no Largo Farroupilha no município, tendo como base o Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Samba pros mestres realizará sua apresentação no dia 17/02/2026.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Contratação de uma apresentação ao vivo do Grupo “Samba Pros Mestres”, formado em 01 de outubro de 2018 na cidade de São Sepé por amigos que já se encontravam no cenário da música sepeense em outros projetos musicais do qual faz parte os músicos Dani Morno (cavaco e voz), Robson Santos (violão), Markinho (Rebolo, saxofone e voz), Igor Teixeira (pandeiro) e Pyti (percussão geral). Além dessa formação original de quinteto, o grupo também oferece a versão acústica para bares, com um repertório voltado para apresentação de samba clássicos, samba canção e serestas com um trio de músicos. Participa desde sua criação em apresentações mos		Produção musical	1



bares, clubes e pubs na região de São sepe, nas cidades de Lavras do Su, Caçapava do Sul, São Gabriel, Santa Maria, além de ser um parceiro para eventos sociais e culturais do município, aniversários e formaturas. No ano de 2021 teve um crescimento cultural por fazer parte da programação de consciência negra da cidade, levando resgate do Samba para os clube de origem negra e para quilombolas no interior do município de São Sepé.

O grupo “Samba Pros Mestres” nasceu da vontade de um grupo de pessoas determinadas em lembrar sambas antigos, a história de seus compositores bem como a história da música, ou seja, como ela foi composta, qual a inspiração do compositor naquele momento, buscando desta forma resgatar o nosso samba em todas as vertentes, seja ele d terreiro, de breque, de roda, dolente, partido-alto, etv. Voltado para a preservação dos sambas verdadeiros, do samba de raiz, ou seja, o Autentico, os idealizadores do Projeto, buscam não somente a pesquisa e divulgação do samba dito “da antiga”, mas principalmente visa a apresentação e lançamento de novos compositores preocupados em fazer samba de qualidade cultural. Segundo a produção do grupo “samba pros mestres”, destaca o samba raiz em um trabalho de valorização da cultura brasileira e pretende ser um ponto de difusão da música e das produções artísticas sepeenses, tendo como prioridade a promoção e a ampliação desses trabalhos do



<p>cenário artístico.</p> <p>A apresentação será realizada no dia 17/02/2026 no horário das 23:30h até as 01:45h</p> <p>As despesas da contratação que deverão estar a cargo da contratada, tais como: hospedagem, fornecimento de água, encargos, taxas e impostos e fornecimento de instrumentos.</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

- a) VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais)
- b) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais)

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.4.1. A contratação entrará em vigor após a assinatura do Contrato e vigorará até dia 17 de fevereiro de 2026 ou até a liquidação e pagamento da nota.



1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de uma apresentação ao vivo do Grupo “Samba Pros Mestres”, formado em 01 de outubro de 2018 na cidade de São Sepé por amigos que já se encontravam no cenário da música sepeense em outros projetos musicais do qual faz parte os músicos Dani Morno (cavaco e voz), Robson Santos (violão), Markinho (Rebolo, saxofone e voz), Igor Teixeira (pandeiro) e Pyti (percussão geral). Além dessa formação original de quinteto, o grupo também oferece a versão acústica para bares, com um repertório voltado para apresentação de sambas clássicos, samba canção e serestas com um trio de músicos.

Participa desde sua criação em apresentações nos bares, clubes e pubs na região de São sepe, nas cidades de Lavras do Sul, Caçapava do Sul, São Gabriel, Santa Maria, além de ser um parceiro para eventos sociais e culturais do município, aniversários e formaturas. No ano de 2021 teve um crescimento cultural por fazer parte da programação de consciência negra da cidade, levando resgate do Samba para os clubes de origem negra e para quilombolas no interior do município de São Sepé.

O grupo “Samba Pros Mestres” nasceu da vontade de um grupo de pessoas determinadas em relembrar sambas antigos, a história de seus compositores bem como a história da música, ou seja, como ela foi composta, qual a inspiração do compositor naquele momento, buscando desta forma resgatar o nosso samba em todas as vertentes, seja ele d terreiro, de breque, de roda, dolente, partido-alto, etc. Voltado para a preservação do samba verdadeiros, do samba de raiz, ou seja, o Autentico, os idealizadores do Projeto, buscam não somente a pesquisa e divulgação do samba dito “da antiga”, mas principalmente visa a apresentação e lançamento de novos compositores preocupados em fazer samba de qualidade cultural.

Segundo a produção do grupo “samba pros mestres”, destaca o samba raiz em um trabalho de valorização da cltura brasileira e pretende ser um ponto de difusão da música e das produções



artísticas sepeenses, tendo como prioridade a promoção e a ampliação desses trabalhos do cenário artístico. A apresentação será realizada no dia 17/02/2026 no horário das 23:30h até as 01:45h

Todas as despesas da contratação serão por responsabilidade da contratada, incluindo despesas de encargos, alimentação, hospedagem, encargos, taxas, impostos e água durante o evento.

Os horários poderão ter alteração em caso de necessidade observada pela contratada.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A empresa deverá comprovar que já realizou serviço similar em outra ocasião.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

a) a prestação do serviço deverá ser realizada no dia 17/02/2026, das 23h30min até as 01h45min, sendo que os horários poderão ser alterados conforme a necessidade da contratante,

5.2. Do local de entrega

No Largo Farroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura, onde ocorrerá o referido evento.

5.2.1. Além da prestação do serviço no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com horários e cronograma definidos e ainda, integralmente, com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



5.3.2. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.3. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.4. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a contratante poderá abrir processo administrativo para responsabilizar o contratante.

5.4. Do prazo de validade

5.4.1. A validade do Contrato se encerrará dia 17 de fevereiro de 2026

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no Contrato, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. A documentação está especificada no Edital.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO



6.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Apresentar documentação de habilitação jurídica: contrato social, cartão CNPJ, documentos de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, documento de regularidade trabalhista, documento de regularidade com o FGTS, entre outros documentos que o setor de compras achar necessário durante o processo de habilitação e liquidação de empenho.

9.3. É de responsabilidade da contratante as despesas de encargos sociais, taxas, alimentação, água durante as apresentações, hospedagem e instrumentos musicais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.



10.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

10.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

10.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

11.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
SECRETARIA DE SAÚDE



11.1.1.2. As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos vinculados consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de compras, através do e mail: compras.smf@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 19 de janeiro de 2026

Ignacio Lemos – Matrícula 479122-3
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretário de Inovação, Cultura e Turismo